

## **RESOLUÇÃO Nº254/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 02 de dezembro de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando o Decreto nº7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

Considerando a Lei Estadual nº10.730, de 11 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema de Transparência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao Custeio e/ou investimento das ações e serviços de saúde, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual nº10.733, de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição da Política Pública Estadual de Organização da Atenção à Saúde – Rede Cuidar, prevendo a ampliação da Oferta e qualificação da atenção á saúde, de forma integrada e regionalizada.

Considerando a Resolução de CIB/SUS-ES Nº 236/2017, de 30 de novembro de 2017 que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades da Rede Cuidar no Âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada no Estado do Estado do Espírito.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução nº041/2021 da CIR SUL, que aprova o valor **per capita anual de R\$6,30** (seis reais e trinta centavos), para o cofinanciamento das ações de saúde da Unidade Cuidar Norte, localizada no município de Guaçuí, para ações de saúde no âmbito de atenção ambulatorial especializada no exercício de 2022.

**Art. 2º** - Aprovar os valores anuais e suas respectivas parcelas mensais e quadrimestrais referentes a cada um dos dez municípios integrantes da Unidade Cuidar Sul, conforme anexo I desta resolução, que serão transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Guaçuí

**Art. 3º** -Estabelecer que, em caso de inadimplência dos Municípios no repasse das parcelas para o cofinanciamento da Unidade Cuidar Sul, caberá ao Grupo Conductor de Avaliação e Monitoramento deliberar sobre a aplicação das medidas administrativas legais cabíveis em normativas através de Portarias.

## **RESOLUÇÃO Nº254/2021- CONTINUAÇÃO**

**Art. 4º** - Aprovar a adequação na transparência de recursos financeiros do tesouro Estadual para Custeio da Unidade Cuidar Sul, conforme decisão da Comissão Intergestores Regional - CIR-SUL, em reunião realizada no dia 18 de novembro de 2021, que definiu pela transferência de recursos do fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município de Guaçuí - ES.

**Parágrafo único**- As Regiões de Saúde terão o grupo instituído a partir da indicação de técnicos municipais e das Superintendências indicados pela Comissão Intergestores Regional - CIR correspondente.

**Art.5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de dezembro de 2021.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 07/12/2021 08:45:35 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/12/2021 08:45:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FLAVIA NUNES PIRES EFGEM (ASSISTENTE GESTAO - DT - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-DVP8F2>